

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP CAU/MT 2023**

DATA	23 de junho de 2023	HORÁRIO	09h06min às 11h25min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora
	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora Adjunta
	Thiago Rafael Pandini	Membro
	Alexsandro Reis	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
CONVIDADO	Almir Sebastião Ribeiro de Souza	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Presentes os Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini. Presente o Conselheiro Convidado Almir Sebastião Ribeiro de Souza.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	1. Súmula da 4ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 28/04/2023: APROVADA por unanimidade. 2. Súmula da 4ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 26/05/2023: APROVADA por unanimidade.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Supervisor de Processos
Comunicado	Não houveram comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA**

Responsável	Coordenadora adjunta Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	- Leitura da pauta. - Solicitação de retirada de pauta dos itens 6.1.11 (Protocolo 1627252/2022), 6.1.12 (Protocolo 1612168/2022) e 6.2.11 (Protocolo 1000160113-01) para análise minuciosa dos fatos - Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados. - Solicitação de inversão de pauta, passando-se a analisar primeiramente os protocolos de relatoria do Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza, quais sejam: itens 6.1.1 (Protocolo 1660102/2022), 6.1.2 (Protocolo 1652537/2022), 6.1.3 (Protocolo 1651994/2022), 6.2.1 (Protocolo



1584489/2022) e 6.2.2 (Protocolo 1584536/2022) – Aprovada por unanimidade a inversão da pauta.  
- Início dos trabalhos.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	Protocolo nº. 1660102/2022 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 973/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Royal Construtora LTDA, protocolo n.º 1660102/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>2</b>	Protocolo nº. 1652537/2022 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 974/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Dhessika Borges Arquitetura, protocolo n.º 1652537/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>3</b>	Protocolo nº. 1651994/2022 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>



<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 975/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica VL Construtora LTDA, protocolo n.º 1651994/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alessandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>4</b>	Protocolo nº. 1659285/2022 – Baixa de Registro Empresa Baixada na Receita Federal
<b>Relatora</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 976/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Ton Cogo Arquiteto, protocolo n.º 1659285/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alessandro Reis e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>5</b>	Protocolo nº. 1598230/2022 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	Karen Mayumi Matsumoto
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 977/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Construtora Rodeio, protocolo n.º 1598230/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li></ol>



	<p>3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.</b></p>
<b>6</b>	Protocolo nº. 1618657/2022 – Baixa de Registro de Empresa
<b>Relator</b>	Thiago Rafael Pandini
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 978/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Schultz&amp;Brustolon Philippsen, protocolo n.º 1618657/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alessandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</b></p>
<b>7</b>	Protocolo nº. 1615806/2022 – Baixa de Registro de Empresa
<b>Relator</b>	Thiago Rafael Pandini
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 979/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica A Fabrika Arquitetura Verde, protocolo n.º 1615806/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li></ol>



	<p>3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.</b></p>
<b>8</b>	Protocolo nº. 1616533/2022 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
<b>Relator</b>	<b>Thiago Rafael Pandini</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 980/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica A2 Arquitetura &amp; Assessoria, protocolo n.º 1616533/2022.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li><li>3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alessandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausências.</b></p>
<b>9</b>	Protocolo nº. 1692296/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	<b>Elisangela Fernandes Bokorni</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 981/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro da pessoa jurídica Projetta Engenharia e Construção, protocolo n.º 1692296/2023.</li><li>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.</li></ol>



	<p>3. Caso se constate débitos em aberto, encaminhe-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.</p> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausência</b>.</p>
<b>10</b>	Protocolo nº. 1731240/2023 - RDA
<b>Relatora</b>	<b>Elisangela Fernandes Bokorni</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 982/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo deferimento do requerimento de registro de direito autoral, protocolo n.º 1731240/2023.</li><li>2. Encaminhar ao setor técnico do CAU/MT para que cadastre no SIC-CAU o deferimento com os seguintes dados: <i>I – número de ordem;</i> <i>II – data do registro;</i> <i>III – identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;</i> <i>IV – identificação e descrição da obra intelectual registrada</i></li><li>3. Após, que o setor em questão encaminhe ao CAU/BR para realização de extrato dos registros de obras intelectuais de Arquitetura e Urbanismo efetuados pelo CAU/MT e efetue atualização no Portal Eletrônico, conforme elenca o artigo 13 da Resolução CAU/BR nº 67/2013.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausência</b>.</p>
<b>11</b>	Protocolo nº. 1627252/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>O processo em foi retirado de pauta para análise minuciosa dos fatos e será incluído novamente na pauta da próxima reunião.</p>



<b>12</b>	Protocolo nº. 1612168/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>O processo em foi retirado de pauta para análise minuciosa dos fatos e será incluído novamente na pauta da próxima reunião.</p>
<b>13</b>	Protocolo nº. 1584489/2022 – Processo de Fiscalização
<b>Relator</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 983/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160597/2022 - Protocolo nº. 1584489/2022 em nome de Arq. Comércio de Mármore LTDA e multa no valor equivalente a 05 (cinco) anuidades, após a devida dosimetria.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficialará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>14</b>	Protocolo nº. 1584536/2022 – Processo de Fiscalização
<b>Relator</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 984/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo de</li></ol>



	<p>exercício profissional n.º 1584536/2022, em nome de Eduardo de Assis Garcia Eireli.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Conceder ao atuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>15</b>	Protocolo nº. 1474531/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 985/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional n.º 1474531/2022, em nome de Camila Silva Borim.</li><li>2. Conceder ao atuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>16</b>	Protocolo nº. 1506768/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 986/2023</b>, pela qual deliberou:</p>



	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional n.º 1506768/2022, em nome de José Lucia Barros Bumlai.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausências</b>.</p>
--	--

<b>17</b>	Protocolo nº. 1475320/2022 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 987/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional n.º 1475320/2022, em nome de Gabriella Alcalá Gurjão.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisangela Fernandes Bokorni; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausências</b>.</p>

<b>18</b>	Protocolo nº. 1191572/2020 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>



<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 988/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo de exercício profissional n.º 1191572/2020, em nome de Fernando Silveira Perez.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
-----------------------	--

<b>19</b>	Protocolo nº. 578315/2017 – Processo de Exercício Profissional
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 989/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo de exercício profissional n.º 578315/2017, em nome de Juliana Reis Fuão.</li><li>2. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</li><li>3. O CAU/MT presta condolências aos amigos e familiares pelo falecimento da colega arquiteta e através do Setor do Atendimento para orientar acerca da baixa de ofício do registro da profissional por falecimento.</li></ol>



	Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</b>
<b>20</b>	Protocolo nº. 1744917/2023 – Processo de Fiscalização
<b>Relator</b>	<b>Thiago Rafael Pandini</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 990/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160824 - Protocolo nº. 1744917/2023 em nome de Igor Antunes Arquitetura e multa no valor equivalente a 04 (quatro) anuidades, após a devida dosimetria.</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</li><li>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</b></p>
<b>21</b>	Protocolo nº. 1474421/2022 – Processo de Fiscalização
<b>Relator</b>	<b>Thiago Rafael Pandin</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 991/2023</b>, pela qual deliberou:</p>



1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000145107/2022 - Protocolo nº. 1474421/2022 em nome de Construtora Paranatinga e multa no valor equivalente a 06 (seis) anuidades, após a devida dosimetria.
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência**.

<b>22</b>	Protocolo nº. 1744305/2023 – Processo de Fiscalização
<b>Relatora</b>	<b>Elisangela Fernandes Bokorni</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida para atuar no processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 992/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar, por unanimidade, pelo envio da Denúncia à Presidência do CAU/MT para ciência e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MT, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</li><li>2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li></ol> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausência</b>.</p>
<b>ENCERRAMENTO</b>	A Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto declara encerrada a Reunião da CEP CAU/MT às 11h25min.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora

---

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora-Adjunta

---

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

---

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

DocuSigned by:

*Thiago Rafael Pandini*

EFBEC909051C41F...

---

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2023 da CEP CAU/MT, de 23 de junho de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 6ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 28 de julho de 2023.